



2ª ATA - TP 006-2023 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

2ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto municipal nº 5.911/2023, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro)** e **Dayse Souza de Almeida (Membro)** para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados à **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, do tipo menor preço global, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PAISAGISMO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES		
01	ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 08.254.699/0001-28
02	FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	CNPJ: 06.262.971/0001-96
03	KOMETAL CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 09.553.614/0001-75
04	MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.931.313/0001-87
05	NERGES CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 20.950.946/0001-26
06	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 22.491.677/0001-02
07	TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 08.518.206/0001-10

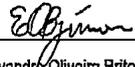
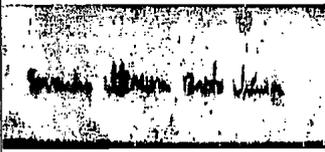
A comissão após a análise dos questionamentos suscitados pelas Licitantes no que tange aos Documentos de Habilitação apresentados pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 03 de Outubro de 2023 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pelo Sr. Antônio Marcio Baleeiro de Sousa, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, decidiu **INABILITAR** a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA** por não apresentar parcela de relevância (IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) tanto para a qualificação técnico-profissional, quanto para a qualificação técnico-operacional, não atendendo ao item 8.1.3 incisos VI e VII do Edital. *“VI. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada*

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços.” e “VII. Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas:.” Decidiu **INABILITAR** a empresa **FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA** por apresentar Autorização do Profissional **EVANDRO OLIVEIRA BRITO JUNIOR**, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, sem reconhecimento de firma, apresentou Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo mesmo, reconhecido firma, porém não sendo assinaturas compatíveis para reconhecimento em sessão, não sendo possível atender ao exposto nos itens 6.1 letra g) do Edital. “g) O reconhecimento de firma e a autenticação de documentos (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) podem ser exercidos conforme Art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018”, não atendendo ao item 8.1.3 inciso V do edital. “V. Declaração de cada profissional indicado na Equipe Técnica autorizando a inclusão do seu nome, subscrita e com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital ou objeto da licitação. (SOB PENA DE INABILITAÇÃO).

 Evandro Oliveira Brito Junior CPF nº 046.609.965-73		 Evandro Oliveira Brito Júnior Engenheiro Civil
---	---	--

Por não apresentar parcelas de relevância (PISO DE ALTA RESISTÊNCIA e POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)) para a qualificação técnico-profissional, não atendendo ao item 8.1.3 inciso VI do Edital. “VI. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços..”. Por não apresentar parcelas de relevância (PISO DE ALTA RESISTÊNCIA e





2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)), e por não apresentar quantidade suficiente nas parcelas de relevância (MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA e IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) para a qualificação técnico-operacional não atendendo ao item 8.1.3 inciso VII do Edital. **“VII. Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas...”**. Por apresentar Contrato de Prestação de Serviços do Profissional EVANDRO OLIVEIRA BRITO JUNIOR, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho em cópia simples, sem autenticação. Conforme informação retirada da 1ª ATA – ABERTURA ocorrida no dia 03/10/2023 **“O Presidente perguntou aos licitantes se haveria algum documento para autenticação/reconhecimento de firma, conforme determina o item 6.1 letra g) do edital, onde a todos responderam que não”**, logo, não sendo possível atender ao exposto no item 6.1 letra g) do Edital. **“f) O reconhecimento de firma e a autenticação de documentos (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) podem ser exercidos conforme Art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018”**, e no item 8.1.3 inciso VIII do Edital. **“VIII) A comprovação de que os profissionais integram a Equipe Técnica da empresa será feita com os seguintes documentos: Profissional registrado: a) Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes, ou; b) Ficha de Registro de Emprego, ou; c) Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas; Profissional contratado: a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou; b) Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação, ou; c) Termo de Compromisso assinado pela CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação. Observações: No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018; No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato; No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada; No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa”**. Por não apresentar Certidão de Concordata e Falência, apresentando no lugar da mesma, Certidão Estadual – Ações Cíveis – 1º Grau, Certidão não exigida no Instrumento Convocatório

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Tomada de Preços nº 006/2023, não atendendo ao item 8.1.4.1 do Edital. “8.1.4.1 *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação*”.

 **PODER JUDICIÁRIO**
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia 

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00263357E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 25/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.262.971/0001-96
Endereço: RUA VILA TOIDE, 35A - VILA TOIDE - 487300-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de Inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de setembro de 2023







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Decidiu **INABILITAR** a empresa **KOMETAL CONSTRUTORA LTDA** por não apresentar parcela de relevância (IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) tanto para a qualificação técnico-profissional, quanto para a qualificação técnico-operacional, não atendendo ao item 8.1.3 incisos VI e VII do Edital. “**VI. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT , expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços.**” e “**VII. Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas...**” Decidiu **INABILITAR** a empresa **MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA** por não apresentar parcela de relevância (IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) tanto para a qualificação técnico-profissional, quanto para a qualificação técnico-operacional, não atendendo ao item 8.1.3 incisos VI e VII do Edital. “**VI. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT , expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços.**” e “**VII. Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas...**”, por apresentar Certidão de Concordata e Falência, vencida

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

(31/09/2023), não atendendo ao item 8.1.4.1 do Edital. “**8.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação**’ e por não apresentar Declaração referente à Habilitação - Pleno Conhecimento, não atendendo ao item 8.1.5 letra f) do Edital. “f) **Declaração referente à habilitação – pleno conhecimento, conforme ANEXO XVII**”. Decidiu **HABILITAR** a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA** por atender ao disposto no item 8. **HABILITAÇÃO** do Edital. Decidiu **HABILITAR** a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** por atender ao disposto no item 8. **HABILITAÇÃO** do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa **TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA** por não apresentar Certidão Municipal, apresentando no lugar da mesma, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Dívida Ativa do Município – Cadastro Imobiliário (Pessoa Física), Certidão não exigida no Instrumento Convocatório Tomada de Preços nº 006/2023, não atendendo ao item 8.1.2 inciso II do Edital. “**II. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE**”.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**
Secretaria de Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datado em 18/09/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que em e presente data a Pessoa Física / Jurídica LOURIVALDE ALMEIDA SANTIAGA NETO, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 05491332521, cuja identificação do imóvel de inscrição municipal nº. 4078000598314, situado à RUA: IJACI Nº. 699 MED. TRADE 8 MEDICAL S/LS 116 BARRIO: PITANGUEIRAS QUADRA: 0009 LOTE: 25 E LOTSAMENTO: 41 - JARDIM BELO HORIZONTE, encontra-se quitado com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.

Fica reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelecido o art. 301 da Lei Complementar nº. 157/2015 - Código Tributário e de Finanças do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em fé de que eu, abaixo e presente em 18/09/2023 16:32:57, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 083282000057920520230918
*emitida via Internet, às 16:32:57 hs, do dia 18/09/2023
*validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://portal.transparencia.ba.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Handwritten signatures and initials are present on the document]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Por não apresentar parcelas de relevância (POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE) e IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA) tanto para a qualificação técnico-profissional, quanto para a qualificação técnico-operacional, não atendendo ao item 8.1.3 incisos VI e VII do Edital. “**VI.** Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços.” e “**VII.** Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas:..”. Por não apresentar comprovação de que a profissional JOZIELMA DA SILVA DE JESUS, TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO integra a Equipe Técnica, não atendendo ao item 8.1.3 inciso VIII do Edital. “**VIII)** A comprovação de que os profissionais integram a Equipe Técnica da empresa será feita com os seguintes documentos: Profissional registrado: a) Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes, ou; b) Ficha de Registro de Empregado, ou; c) Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas; Profissional contratado: a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou; b) Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação, ou; c) Termo de Compromisso assinado pela CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação. Observações: No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018; No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato; No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada; No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa”. Por apresentar Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial, não atendendo ao item 8.1.4.2 do Edital. “**8.1.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma

7



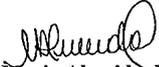
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro”. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea “a”, inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 10 (dez) horas e 28 (vinte e oito) minutos.

////////////////////////////////////


Robério Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Marta Maria Almeida de Oliveira Santos
(Membro)


Dayse Souza de Almeida
(Membro)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

RECEBIDO
COPEL

18 / 10 / 2023

Ass: Isabella Kilo 12:28 hr

1. OBJETIVO:

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº. 5.911/2023 torna público que no dia **03 de Outubro de 2023, às 09 horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na Sala de Reuniões da COPEL, situada no CAM – Centro Administrativo do Município, na Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, para receber e iniciar a abertura dos envelopes "A e B" da licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, do tipo menor preço global** e na forma de execução indireta, **sob regime de Empreitada por Preço Global**, referente aos serviços especificados neste Edital, conforme solicitação expressada no **Processo Administrativo nº 056/2023**.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EMPRESAS LICITANTES:

	EMPRESA	CNPJ
01	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	08254699/0001-28
02	FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	06262971/0001-96
03	KOMETAL CONSTRUTORA LTDA	09553614/0001-75
04	MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA	05931313/0001-87
05	NERGES CONSTRUÇÕES LTDA	20950946/0001-26
06	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	22491677/0001-02
07	TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA	08518206/0001-10

A partir da análise dos atestados de Capacidade Técnico Profissional e Operacional apresentados pelas empresas licitantes e considerando o atendimento ao exigido no respectivo edital, item 7.6 (da qualificação técnica). Tem-se à seguinte conclusão:

A Empresa:

ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08254699/0001-28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	T.PROFISSIONAL	T.OPERACIONAL
7.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	565,20	APRESENTOU	APRESENTOU
9.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU
9.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)	M²	120,40	APRESENTOU	APRESENTOU
9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	120,44	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU

A KOMETAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09553614/0001-75

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	T.PROFISSIONAL	T.OPERACIONAL
7.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	565,20	APRESENTOU	APRESENTOU
9.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU
9.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)	M²	120,40	APRESENTOU	APRESENTOU
9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	120,44	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU

MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:05931313/0001-87

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	T.PROFISSIONAL	T.OPERACIONAL
7.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	565,20	APRESENTOU	APRESENTOU
9.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU
9.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)	M²	120,40	APRESENTOU	APRESENTOU
9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	120,44	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU

NERGES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 20950946/0001-26

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	T.PROFISSIONAL	T.OPERACIONAL
7.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	565,20	APRESENTOU	APRESENTOU
9.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU
9.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)	M²	120,40	APRESENTOU	APRESENTOU
9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:22491677/0001-02

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	T.PROFISSIONAL	T.OPERACIONAL
7.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	565,20	APRESENTOU	APRESENTOU
9.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU
9.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)	M²	120,40	APRESENTOU	APRESENTOU
9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TECNOQUALI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08518206/0001-10

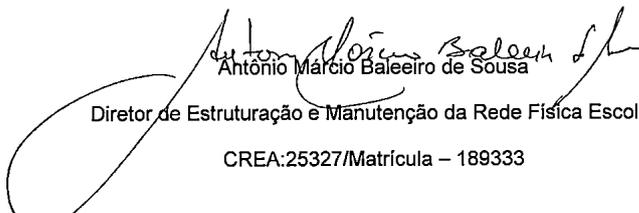
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	T.PROFISSIONAL	T.OPERACIONAL
7.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	565,20	APRESENTOU	APRESENTOU
9.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	120,44	APRESENTOU	APRESENTOU
9.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)	M²	120,40	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	120,44	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU

FANS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

CNPJ:06262971/0001-96

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	T.PROFISSIONAL	T.OPERACIONAL
7.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M²	565,20	APRESENTOU	NÃO APRESENTOU QUANTITATIVO SUFICIENTE
9.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	120,44	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
9.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANILITE)	M²	120,40	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	120,44	APRESENTOU	NÃO APRESENTOU QUANTITATIVO SUFICIENTE

Alagoas, 18 de outubro de 2023


Antônio Márcio Baleeiro de Sousa
Diretor de Estruturação e Manutenção da Rede Física Escolar
CREA:25327/Matricula – 189333